



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 144/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **DIRCINHA MEMÓRIA  
DE MIRANDA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Travessa Manoel Olício das Chagas, nº 222, Bairro Liberdade, Distrito 01, Setor 02, Quadra 139, Lote 0354, Unidade 01, Cadastro nº 8419, medindo 9,30 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 9,30 metros e fundos 30,00 metros, perfazendo uma área total de 279,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Manoel Olício das Chagas, Lado esquerdo: Raquel Memória de Miranda e fundos com terreno pertencente ao patrimônio municipal, em favor de **DIRCINHA MEMÓRIA DE MIRANDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100004442/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente